

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 084/SMSU/2021**

**PROCESSO SEI N. 6029.2021/0015692-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU

**CONTRATADA:** R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

**OBJETO:** Serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR- PABX, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às necessidades do: Comando Operacional 1, Inspetoria de Divisão 10 e Inspetoria de Divisão 11; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual a partir de **05.01.2025**, com aplicação de reajuste de preços.

O **Município de São Paulo**, por sua **Secretaria Municipal de Segurança Urbana**, inscrita no CNPJ n. 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379- 12º andar- Consolação, São Paulo, SP – CEP: 01301-100/SP, neste ato representada pela chefe de gabinete, senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 038/SMSU/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 54.561.071/0001-92, localizada na Rua Quedas, 258- Vila Isolina Mazzei- CEP: 02082-030, neste ato representada pelo Sócio Diretor, senhor **REINALDO RIZZUTTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 13.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob n. 047.XXX.XXX-22, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho sob doc. SEI n. [116516909](#), do processo citado na epígrafe, resolvem **PRORROGAR** o Termo de Contrato n. 084/SMSU/2021, fazendo constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto a (i) a prorrogação da vigência do Contrato n. 084/SMSU/2021, por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **05.01.2025**, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusulas 4.5 e 4.5.1, com base na adoção do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de (PO) **R\$1.524,74** (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo valor total anual estimado de (PO) **R\$ 18.296,88** (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que serão acrescidos dos valores, mensal e total, do reajuste de preços de que trata a subcláusula 4.5.1 do Contrato n. 084/SMSU/2021.

**2.2.** O reajustamento mencionado nos subitens 1.1. e 2.1. deste Termo dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

**3.1** Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **16.12.2024** a **31.12.2024**, foi emitida a Nota de Empenho n. 164.238/2024, no valor de **R\$ 47,42** (quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que acrescerá aos valores do reajuste de preços de que trata a subcláusula 4.5.1 do Contrato n. 084/SMSU/2021, em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. 38.10.06.181.3013.2.192.33903900.00.1.500.9001., a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. 116516909, publicado em 19.12.2024.

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 084/SMSU/2021 naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

---

**BRUNA GADELHA DA SILVA**

*Chefe de Gabinete*

**CONTRATANTE**

**REINALDO  
RIZZUTTO**

Assinado de forma digital  
por REINALDO  
RIZZUTTO:04767964822

**:04767964  
822**

Dados: 2024.12.26  
14:54:43 -03'00'

---

**REINALDO RIZZUTTO**

*Sócio*

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**GABRIEL DA SILVA BARRADAS**  
Data: 26/12/2024 14:35:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS**  
Data: 26/12/2024 15:43:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>